



**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000  
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|                             |                              |
|-----------------------------|------------------------------|
| <b>ÓRGÃO GERENCIADOR</b>    | Secretaria de Infraestrutura |
| <b>SETOR REQUISITANTE</b>   | Secretaria de Infraestrutura |
| <b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b> | Secretaria de Infraestrutura |

**1. OBJETO:** AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 2 TANQUES DE 1.000 LITROS, COM BOMBA FILTRO, MANGUEIRA E BICO DE VAZÃO, PARA REALIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ATRAVÉS DE COMBOIO. AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. PD 3309/2026.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria de Infraestrutura necessita adquirir **02 (dois) tanques de 1.000 litros, equipados com bomba filtro, mangueira e bico de vazão**, destinados ao abastecimento de equipamentos através de comboio.

A presente contratação é **fundamental** para assegurar a continuidade e eficiência das atividades operacionais da Secretaria, especialmente em frentes de trabalho realizadas em áreas afastadas ou de difícil acesso, onde não há disponibilidade imediata de postos de abastecimento.

A aquisição se justifica pelos seguintes pontos:

- **Garantia de mobilidade e autonomia** das equipes em campo, permitindo o abastecimento direto dos equipamentos sem necessidade de deslocamento até pontos fixos.
- **Otimização do tempo de execução das obras e serviços**, reduzindo atrasos e aumentando a produtividade.
- **Segurança e qualidade no abastecimento**, uma vez que os tanques possuem bomba filtro e bico de vazão, evitando contaminações e assegurando o correto funcionamento dos motores.
- **Atendimento às demandas emergenciais** de manutenção e execução de obras públicas, garantindo que os cronogramas não sejam comprometidos.

Diante da **urgência e relevância** da demanda, a contratação por dispensa de licitação encontra respaldo legal e se mostra a medida mais adequada para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Infraestrutura, assegurando o bom funcionamento da frota e dos equipamentos utilizados em obras e serviços públicos.

Assim, a presente justificativa visa respaldar a contratação direta, garantindo eficiência administrativa, proteção à saúde dos servidores e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Infraestrutura.

**2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000  
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

Conforme a Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

E em conformidade o Decreto nº 46/2023 de Ituporanga/SC, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Ituporanga.

## **2.2. DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCO:**

Para contratação de que se trata não foram elaborados estudos técnicos preliminares nem análise de riscos, uma vez que o art. 35, §1º, VI do Decreto Municipal nº 139 de 21 de dezembro de 2023, possibilita o afastamento da necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco em face da “simplicidade do objeto ou do modo de seu fornecimento”.

Art. 35. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas, o edital conterá objeto específico e deverá observar o seguinte:

VI - Documento de formalização de demanda ou estudo técnico preliminar, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, quando couber;

Considerando o objeto a ser contratado e diante do exposto, tal documento não se aplica ao presente caso.

## **2.3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A Administração Pública utilizou como critério de pesquisa de preço o previsto no art. 23, da Lei 14.133/21, ao qual dispõe: “*O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto*”.

Ainda, invocou-se como respaldo legal o art. 5º, incisos I e IV, e art. 6 do Decreto Municipal nº 125 de 20 de outubro de 2022, o qual estabelece os métodos para a pesquisa de preço, conforme disposto:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados **de forma combinada ou não**:

(...)





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000  
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

IV - **pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Seguindo as exigências da lei, o servidor Diego Benjamin Stüpp, Assessor da Secretaria de Infraestrutura, para verificar se os valores **2 TANQUES DE 1.000 LITROS, COM BOMBA FILTRO, MANGUEIRA E BICO DE VAZÃO**, foram realizados orçamentos com fornecedores do equipamento, sendo os valores apresentados no orçamento EM ANEXO estão em conformidade com os valores de mercado, conforme segue anexo ao processo. Sendo elas:

| FORNECEDOR            | VALOR UNITÁRIO (R\$) |
|-----------------------|----------------------|
| MAQPARTS              | R\$ 2.598,00         |
| FERRAMENTAS CURITIBA  | R\$ 2.599,00         |
| LOJA DO ABASTECIMENTO | R\$ 2.649,00         |

**2.4. RAZÃO DA SELEÇÃO DO CONTRATADO:**

A seleção da empresa **MAQPARTS PEÇAS LTDA, CNPJ: 17.537.631/0001-47** se deu pela empresa ser fornecedora do item objeto da aquisição, tendo apresentado o orçamento de menor valor por item. Conforme orçamentos em anexo no processo.

**2.5. RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

Deverá ser respeitado o que prevê a Lei nº 14.133/2021, nos artigos 115 a 123, além das demais legislações que tratem de licitações.

**2.6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA:** Exigir documentação de habilitação conforme art. 62 e seguintes da Lei 14.133/21.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE MEDIDA | QUANT. | PREÇO ESTIMADO |           |
|------|--|----------------|--------|----------------|-----------|
|      |  |                |        | UN. R\$        | TOTAL R\$ |
| 1    | KIT BOMBA DE ABASTECIMENTO DIESEL 220V, VAZÃO 60 L/MIN COM RESERVATÓRIO DE 1000L E FILTRO DE PARTÍCULAS. | UNID.          | 2      | 2.598,00       | 5.196,00  |

**TOTAL: R\$ 5.196,00**

**4. GRAU DE PRIORIDADE: ALTO**

**5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 01 dias após assinatura do contrato.





**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

CNPJ nº 83.102.640/0001-30

Rua Joaquim Boeing, 40 - Centro, Ituporanga - SC, 88400-000  
Telefone: (47) 3533-1211 - E-mail: prefeitura@ituporanga.sc.gov.br

**6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Imediata.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Valor contratual de **R\$ 5.196,00**(cinco mil, cento e noventa e seis reais)

**8. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Após pesquisa de processos administrativos e editais publicados no Sistema IPM da Prefeitura Municipal de Ituporanga, foi verificado que não houve contratação correlata.

Para se obter essas informações foi realizado consulta de contratações do último ano, fazendo referência a 2025 e 2026.

**10. DOTAÇÃO:** Secretaria de infraestrutura – 164

**11. INDICAÇÃO GESTOR:** Wilmar Vandresen

**12. INDICAÇÃO FISCAL:** Diego Benjamin Stüpp

**13. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

Ituporanga/SC, 11 de fevereiro de 2026.



Assinado eletronicamente por:  
WILMAR  
VANDRESEN:\*\*\*805739\*\*  
\*\*\* 805.739-\*\*  
11/02/2026 14:20:52

**Wilmar Vandresen**  
Secretário de Infraestrutura

